



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899, de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DISCENTES DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E MEDICINA, JUNTO À **CONGREGAÇÃO** DA FAMERP – EDITAL 034/2026.

Em atendimento ao disposto no artigo 9º dos EDITAL, torna-se público o candidato eleito para representação discente dos Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina junto à Congregação da FAMERP.

Dessa forma, ficam homologados os resultados finais da eleição, conforme segue:

REPRESENTANTE DISCENTE DO CURSO DE ENFERMAGEM JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FAMERP.

- Eduarda Alves da Cunha.

REPRESENTANTES DISCENTES DO CURSO DE MEDICINA JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FAMERP.

- Kauan Queiroz Barbosa.

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DISCENTE DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E MEDICINA, JUNTO AO **CONSELHO DEPARTAMENTAL** DA FAMERP – EDITAL 035/2026.

REPRESENTANTE DISCENTE DO CURSO DE ENFERMAGEM JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FAMERP.

- Daniel de Freitas Castilho.

REPRESENTANTES DISCENTES DO CURSO DE MEDICINA JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FAMERP.

- Beatriz Yukie Estevão Yamamoto Peron.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899, de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NÃO DOCENTES JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FAMERP.

2

- **Simone Ap. Rodrigues Paranhos Godarelli.**
- **Olivia Maria de Oliveira Zoner.**
- **Thiago Signorini Barbosa.**

Artigo 50 – inciso VIII do Regimento da FAMERP: Será escolhido, pelo Diretor Geral, dentre os eleitos por seus pares em lista tríplice um Representante dos Servidores não docentes, vedada recondução sucessiva.

Secretaria Geral da FAMERP, 27 de agosto de 2026.

Vanda Maria Barbosa
Secretaria Geral